

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 394

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º 13.º do § 1.º do artigo 11.º e § 1.º do artigo 156.º da Carta Orgânica em vigor, anular as tabelas de receita e despesa extraordinárias do orçamento geral para o ano corrente do Estado da Índia e substituí-las pelas seguintes:

1) Receita extraordinária

Artigo 88.º «Plano de Fomento — Coberturas para a execução da 1.ª fase, 1953 (Lei n.º 2 058, de 29 de Dezembro de 1952)»:

N.º 1) «Receitas extraordinárias consignadas ao Plano»:

a) «Saldo das contas de exercícios findos»	2.564:102-09-08
--	-----------------

Artigo 89.º «Para cobrir os encargos com outras despesas extraordinárias»:

N.º 1) «Saldo das contas de exercícios findos»	1.127:735-13-07
--	-----------------

Total	3.691:838-07-03
-----------------	-----------------

2) Despesa extraordinária

Artigo 348.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1953 (Lei n.º 2 058, de 29 de Dezembro de 1952)»:

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

a) «Trabalhos de rega em Sanguém e Quepém»	341:880-05-06	
b) «Abastecimento de água e saneamento»	1.025:641-00-05	
c) «Prospecção geológico-mineira»	170:940-03-00	1.538:461-08-11

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

a) «Porto e caminho de ferro de Mormugão»	170:940-03-00	
b) «Pontes na ilha de Goa e outras»	341:880-05-06	
c) «Aeroportos de Mormugão e outros»	512:820-08-03	1.025:641-00-09
		2.564:102-09-08

Artigo 349.º «Outras despesas extraordinárias»:

N.º 1) «Higiene e sanidade»:

a) «Ampliação dos edifícios da Escola Médica e Hospital Escolar»	850:000-00-00	
b) «Brigada de combate à malária nos concelhos de Sanguém, Canácona e outros»	75:000-00-00	925:000-00-00

N.º 2) «Comunicações»:

a) «Asfaltamento da estrada Pondá-Molém»	300:000-00-00	
b) «Estradas de Gorbari-Querdi»	130:000-00-00	
c) «Outras estradas»	200:000-00-00	
d) «Cais, pontes e rampas de atracação de barcos de passagem»	80:000-00-00	710:000-00-00

N.º 3) «Edifícios e monumentos»:

a) «Estádio da cidade de Goa»	200:000-00-00	
b) «Central dos correios, telégrafos e telefones»	350:000-00-00	
c) «Casa para residências de funcionários em Damão»	25:000-00-00	
d) «Padrões e monumentos»	30:000-00-00	
e) «Restauro das muralhas das praças de Damão e Diu»	120:000-00-00	
f) «Cadeia Central da cidade de Goa»	200:000-00-00	
g) «Edifício para a polícia de Margão»	100:000-00-00	
h) «Casas para residências dos magistrados em Bicholim e Quepém»	300:000-00-00	1.325:000-00-00

N.º 4) «Diversos»:

a) «Apetreçamento de maquinismos e outro material de tipografia, impressão e encadernação da Imprensa Nacional (aquisições complementares)»	72:000-00-00	
b) «Apetreçamento e instalação de escolas técnicas»	90:000-00-00	
c) «Estudos e projectos»	50:000-00-00	
d) «Subsídio extraordinário à Emissora de Goa»	125:000-00-00	337:000-00-00
		3.297:000-00-00

Total	5.861:102-09-08
-----------------	-----------------

Ministério do Ultramar, 20 de Maio de 1953. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.